



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

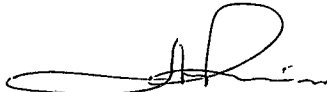
PROJETO DE L E I N.º 36 /80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **A P R O V A :**

Artigo 1º - É denominada TRAVESSA JOSÉ PRAXEDES a atual rua sem saída que tem início na esquina da Avenida Nilo Peçanha - Praia dos Anjos - em Arraial do Cabo - Quarto Distrito de Cabo Frio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1980.



- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -
- Autor -

- JUSTIFICATIVA -
=====

CONSIDERANDO que é dever dos Poderes Públicos perpetuar a memória daqueles que de um modo ou outro participaram da vida comunitária;

CONSIDERANDO ainda que essa participação não implica necessariamente na prática de atos heróicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que na sua simplicidade de vida pode a criatura dar demonstração de grandeza humana, pelo que apresentamos o projeto em questão.


- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -
- Autor -